



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 003 /2024

São Sebastião, 23 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

Vereador Marcos Antônio do Carmo Fuly

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 303/204, de 04 de janeiro de 2024, que amplia e cria cargos públicos permanentes na Prefeitura Municipal de São Sebastião e dá outras providências.”, relativas à matéria.

O Projeto de Lei Complementar que ora se apresenta tem por objetivo adequar o número de vagas a serem ampliadas dos cargos de Nutricionista e Recepcionista e corrigir alguns erros de grafia constante da Lei Complementar nº 303/2024.

A motivação para criação das vagas de cargos já existentes e criação de cargos na Administração Pública é a melhoria dos serviços prestados pelo Município, seja pelo credenciamento de novas unidades de saúde, seja pelo crescimento da demanda de serviços.

A ampliação das vagas e criação de cargos viabiliza a realização de concurso público diretamente pelo Município de São Sebastião que é o executor dos serviços, garantindo o perene e constante atendimento de saúde dos munícipes e demais serviços prestados no Município.

Ressalta-se que tanto para ampliação das vagas, como para a criação de cargos, o Município realizou estudos para mensuração dos respectivos vencimentos (salários/remuneração) de forma a atender ao mercado laborativo vigente.

Os custos relativos à remuneração dos empregados públicos constam demonstrados no estudo de impacto financeiro anexo.

Portanto, diante da inegável relevância e do evidente interesse público, sobretudo em relação à necessidade do aumento de cargos de Nutricionista e Recepcionista, é neste sentido que se requer, de Vossa Excelência, seja o presente Projeto de Lei Complementar submetido ao regime de tramitação interna desta Casa, em regime de urgência, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e por seu intermédio, aos seus ilustres Pares protestos de respeito.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	240
DATA	23, 02, 24
HORÁRIO	16 56
VISTO	Quinta





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	240
DATA	23, 02, 24
HORARIO	16 56
VISTO	Antônio

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 303/2024, de 04 de janeiro de 2024, que amplia e cria cargos públicos permanentes na Prefeitura Municipal de São Sebastião e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera o artigo 1º, da Lei Complementar nº 303/2024, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

CARGOS AMPLIADOS				
Cargos	Lei de Criação	Vagas Atuais	Vagas Criadas	Total de Vagas
Nutricionista	Lei 840/91 e suas alterações	12	20	32
Recepcionista		40	40	80”

Artigo 2º - Altera o inciso IV, do § 2º, artigo 3º, da Lei Complementar nº 303/2024, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

§ 1º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

§ 2º - ...

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - Efetuar configurações de sistema operacional, softwares, e aplicativos;
- V - ...
- VI - ...”

Art. 3º - Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, de de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



ESTIMATIVA DO IMPACTO NO INDICE DE DESPESAS COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SÃO SEBASTIÃO - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	646.101.638,14	314.834,08
Pessoal Ativo	507.184.017,24	314.834,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	430.045.766,35	-
Obrigações Patronais	77.138.248,89	314.834,08
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.917.620,90	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	124.227.845,53	-
Pensões	14.689.775,37	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de fornaindireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	147.839.318,59	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.816.116,15	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	139.023.200,44	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	498.262.319,55	314.834,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.148.352.326,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.450.067,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.141.902.259,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	498.577.153,63	23,28%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.156.527.219,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.088.795.858,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.040.954.457,95	46,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro, do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

	R\$ 1.049.902.259,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	R\$ 498.577.153,63	47,49%

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO INDICE DE DESPESAS COM PESSOAL ANUAL - 3º QUADRIMESTRE de 2023

NUTRICIONISTA - criação de 20 vagas - referencia: 20	R\$ 2.420.322,37	Lei Complementar nº.303/2024
RECEPCIONISTA - criação de 40 vagas - referencia: 3	R\$ 435.173,58	Lei Complementar nº.303/2024
Assistente de Suporte ao usuário de TI - criação de 20 vagas - referencia: 8	R\$ 850.251,38	Lei Complementar nº.303/2024
Assistente de Manut. Equip.Informática - criação de 20 vagas - referencia: 8	R\$ 850.251,38	Lei Complementar nº.303/2024
Assistente Jurídico da Procuradoria Mun.- criação de 28 vagas - referencia: 18	R\$ 3.026.102,65	Lei Complementar nº.303/2024

Contribuição Patronal ao SSPREV - 17,54%

	R\$ 1.329.900,58	
Total de incremento na Despesa com Pessoal do ano	R\$ 507.489.155,57	48,34%

O Percentual de Comprometimento dos Gastos com Pessoal em relação aos percentuais definidos na Lei de Responsabilidade LRF101/00, está abaixo do Limite Prudencial de 51,30%, estabelecido no Art. 22, Parágrafo Único, é abaixo do LIMITE de ALERTA de 48,60% do Artigo 59, § 1º, II da Lei 101/2000.

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR ATUAL DAS RECEITAS TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA NO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RECEITA CORRENTE TRIBUTÁRIA : Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Serviços	R\$ 465.755.947,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PROJETADA (-) FUNDEB	R\$ 477.045.488,22	102%

O presente percentual, representa o Comprometimento dos Gastos com Pessoal em relação aos valores arrecadados na fonte própria, pela Prefeitura no 2º quadrimestre, de acordo com os artigos definidos na Lei de Responsabilidade LRF101/00.

São Sebastião, 08 de fevereiro de 2024.

Ernesto Donizetti Aparecido da Silva
Contador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003000300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 04/03/2024 10:21

Checksum: **C2BDED35DDBB959809B0C1BE0C6359F5637CE862EF34AB581BF168600D92B92F**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003000300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.